



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.367, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2026, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 30.490,19 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.304/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.313/2025 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.322/2025, para contemplar a atividade “**2.067** Ações de Fomento e Desenvolvimento à Agricultura Irrigada” com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	6	Q	Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv
Unidade:	2	Q	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO
Função:	20	Q	Agricultura
Subfunção:	607	Q	Irigação
Programa:	120	Q	Agricultura Irigada e Psicultura
Destino:	2	Q	Atividade
Ação:	67	Q	Ações de Fomento e Desenvolvimento a Agricultura Irigada,
Subação:		Q	
Natureza da Despesa:	4.4.30.93.00.00.00	Q	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte Recurso:	2701	Q	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Valor R\$ 29.194,19



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Órgão:	6	Q	Sec Mun da Agricultura, Pecuária e Desnv
Unidade:	2	Q	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO
Função:	20	Q	Agricultura
Subfunção:	607	Q	Irrigação
Programa:	120	Q	Agricultura Irrigada e Psicultura
Destino:	2	Q	Atividade
Ação:	67	Q	Ações de Fomento e Desenvolvimento a Agricultura Irrigada,
Subação:		Q	
Natureza da Despesa:	4.4.30.93.00.00.00	Q	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte Recurso:	1701	Q	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Valor R\$ 1.296,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 30.490,19 (trinta mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos);

- pelo excesso do Recurso 1701 –, no valor de R\$ 1.296,00 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n.º. 1.322/2025.
- pelo superávit do Recurso 2701 –, no valor de R\$ 29.194,19 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n.º. 1.322/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Filipe da Silva Barasuol
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.